

**RESOLUÇÃO Nº 292, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a inscrição da Liga Feminina de Combate ao Câncer.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

**CONSIDERANDO** o Parecer 104/2019 exarado pela Comissão de Fiscalização, **CONSIDERANDO** as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 10 de junho de 2019, registradas na ata 049/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a inscrição de nº 023 da **LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER** a qual passa a vigor com a seguinte redação:

§ 1º A entidade presta os seguintes serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais:

**I – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:**

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

**II – ASSESSORAMENTO**

**III – DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS**

**Art. 2º DETERMINAR** que o Parecer 104/2019, emitido pela Comissão de Fiscalização, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

**Art. 3º REVOGAR** as disposições em contrário.

ROSMARIE MATTE  
Presidente do COMAS/NH

---

**Parecer 104/2019**

Assunto: **Manutenção inscrição Liga Feminina de Combate ao Câncer**

A **Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 276/2019, reuniu-se na sede do COMAS/NH, para análise documental para manutenção da inscrição da entidade Liga Feminina de Combate ao Câncer Novo Hamburgo para o ano de 2019.

**Ofício de solicitação:** 180/2019 Liga Feminina de Combate ao Câncer/Novo Hamburgo

**Solicitação:** manutenção da inscrição da entidade no COMAS/NH para o ano de 2019.

**Considerações:** Frente a análise, a Comissão considera:

1. Considerando a inscrição nº 023 emitida em junho de 2012, referente à atuação, a entidade está inscrita como “Proteção Social Básica”. No entanto, após visita realizada na Rua Tupi, 758 sala 1 Centro Novo Hamburgo/RS na data de 20/05/2019 constatamos que a entidade sim realiza atividades de Atendimento o que compete como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
2. Na data de 27 de maio de 2019 essa comissão realizou visita complementar em sua unidade de acolhimento denominada de filial junto ao Hospital Regina situado na Av. Maurício Cardoso, 711 Hamburgo Velho Novo Hamburgo/RS após os relatórios a nos apresentados constata-se que a entidade atua na Defesa e Garantia de Direitos bem como no Assessoramento dos seus usuários atendendo a todas as prerrogativas da Resolução 14/2014 do CNAS.

**Parecer final:** a comissão indica a MANUTENÇÃO da inscrição da Liga Feminina de Combate ao Câncer/Novo Hamburgo para o ano de 2019, como entidade de “Atendimento” na Proteção Social Básica executando Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, “Assessoramento” e de “Defesa e Garantia de Direitos”.

Novo Hamburgo, 27 de maio de 2019.

---

Fátima Terezinha Cidade Lemes

---

Lucimar José Dapper

---

Márcia Cristina Halmenschlager

---

Liziane Dias de Souza